



## **RESOLUÇÃO Nº 0011, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Aprova a votação e eleição para Presidente, Vice Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP, após apresentação da nova portaria nº. 288/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 28 de julho de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a votação e eleição para Presidente, Vice Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP, após apresentação da nova portaria nº. 288/2023, sendo:

- Sra. Ana Andrea Peron Rodrigues (Presidente);
- Aparecida Camargo de Rezende (Vice Presidente); e
- Eunice Aparecida Urbano (Secretária).

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa  
Idosa  
PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
PEDREIRA - SP  
Lei Municipal nº 4.220/2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Ana Andrea Peron Rodrigues  
Presidente do CMDPI